



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 4º A administração do Sistema Municipal de Tecnologia em Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá garantir:

I - a segurança e confidencialidade dos dados dos usuários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;

II - a capacitação de profissionais de saúde e técnicos para a utilização adequada da plataforma;

III - a atualização contínua do sistema, garantindo a melhoria e ampliação de suas funcionalidades.

Art. 5º Para viabilizar a implementação do Sistema Municipal de Tecnologia em Saúde, o município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, respeitando os princípios da administração pública.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 27 de março de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900370039003600340054005000
conforme MP nº 2.200-72001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa modernizar e otimizar o acesso dos munícipes aos serviços de saúde no município, utilizando a tecnologia como aliada na melhoria do atendimento. A criação do Sistema Municipal de Tecnologia em Saúde permitirá a integração de diversas funcionalidades essenciais, como a marcação de consultas médicas e odontológicas, a realização de teleconsultas, o acesso a exames laboratoriais e de imagem, a consulta à disponibilidade de medicamentos e o acompanhamento do histórico médico dos pacientes.

A implementação desse sistema facilitará o atendimento, reduzindo filas e o tempo de espera nas unidades de saúde. Além disso, permitirá que os cidadãos acompanhem sua evolução clínica e esquema vacinal, garantindo maior controle sobre sua própria saúde. Com a digitalização dos processos, haverá maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de um melhor monitoramento das necessidades de saúde da população.

Dessa forma, o projeto busca promover um atendimento mais ágil, acessível e eficiente para os munícipes, fortalecendo o sistema público de saúde municipal e garantindo um serviço de qualidade para toda a população.

Diante do exposto e da relevância do tema apresentado, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900370039003600340054005000
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes@umam.com

